

Vitória (ES), Quinta-feira, 07 de Maio de 2020.

PORTARIA CONJUNTA SECINT /PGE Nº 001-R, DE 05 DE MAIO DE 2020

Define procedimento para análise dos processos administrativos de contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 946/2020

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e o Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições e prerrogativas

dispostas na Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996;

RESOLVEM:

Art. 1º. A análise a posterior da Secretaria de Estado de Controle e Transparência nas contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 946/2020 será realizada por meio de inspeção, nos processos de contratação com valor apurado superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º. Caberá aos órgãos do poder executivo estadual, após

a finalização dos procedimentos relativos à contratação, encaminhar cópia integral do processo à Subsecretaria de Estado de Controle, por meio do Sistema E-docs.

§ 2º. Os relatórios de inspeção, após finalizados, serão encaminhados ao órgão responsável pela contratação, dispensada a aprovação do relatório pelo Secretário de Estado de Controle.

Art. 2º. A análise a posterior da Procuradoria Geral do Estado nas contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Complementar Estadual nº

946/2020 deverá observar, no que couber, o disposto no Enunciado CPGE nº 16.

Parágrafo único. Nos processos de contratação com valor apurado superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a análise da Procuradoria Geral do Estado será realizada após a oitiva da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Rodrigo Francisco de Paula
Procurador Geral do Estado
Protocolo 581119

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

**PORTARIA Nº 002-R
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096, de 2020 de 09 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, as Portarias nº 002 - R, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação Nº 001/2019 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de publicidade.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001, de 2019.

III - VIGÊNCIA: 06/05 a 31/12/2020.

IV - DE/CONCEDENTE:

Órgão: 10 - Governadoria do Estado

UO: 10104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

UG: 100104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

V - PARA/EXECUTANTE:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

UO: 35101 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

UG: 350101 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente: 100104 - SECOM				UG Favorecida: 350101 - SEMOBI				
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UG	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	10104	24.131.0049.2090	Divulgação Institucional	0101000000	3.3.90.39	100104	-	312.500,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai: 312.500,00		Set:			
Fev:			Jun:		Out:			
Mar:			Jul:		Nov:			
Abr:			Ago:		Dez:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 06 de maio de 2020.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
CONCEDENTE

Protocolo 581119